



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 9.668, DO DIA 29 DE MAIO DE 2025.**

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº 04 de 05 de setembro de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº 11, em face do servidor público **Celso Ricardo de Souza**, operador de máquina hidráulica do quadro de pessoal do Município de Monteiro Lobato, afim de averiguar os atos irregulares imputados constante no Memorando nº 057/2025, de 29 de abril de 2025, subscrito pelos Secretários de Serviços Municipais, Sr. Paulo Sérgio Nascimento e de Transporte, Sr. Esair Pacheco de Menezes Junior, concedendo ao imputado, ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º.** Encaminhar a presente denúncia à Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 9.577, de 19 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 04 de 05 de setembro de 2011.

**Art. 3º.** A Comissão Disciplinar terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.



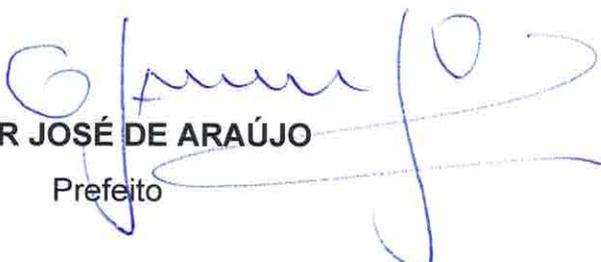
# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período mediante justificativa, contados da data da publicação do presente Ato.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 29 de maio de 2025.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**

Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**

Secretário de Administração